



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 4003-2/2022- FME

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046-2/2022-FME

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE MOZ/FME, E A EMPRESA R L PONTES DE SOUZA COMERCIO-EPP, NA FORMA ABAIXO.

I. DAS PARTES

CONTRATANTE

A SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.077.071/0001-79, sediada na Av. 19 de Novembro, 1610 - CEP: 68.330-000 – Porto de Moz, Estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pel(o) Exmo. Sr. Prefeito Municipal, ROSIBERGUE TORRES CAMPOS, brasileiro, casado, Agente Público Municipal, portador do CPF nº 735.394.812-49, residente e domiciliado nesta cidade de Porto de Moz.

CONTRATADA

R L PONTES DE SOUZA COMERCIO-EPP, CNPJ n.º 19.233.707/001-76, com sede na Rua da República, CEP: 68.330-000, telefone: (093) 3793-1560 E-mail: rlpontes18@HOTMAIL.COM, telefone representante (93) 984124190, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu proprietário senhor Ronaldo Luiz Pontes de Souza, brasileiro, solteiro portador da carteira de identidade nº 3178731 SSP/PA e do CPF: 652.895.872-68, residente e domiciliado na Rua Maximiliano da Fonseca, 1655 no Município de Porto de Moz Pará, CEP: 68.330-000.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Resolve celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 4003-2/2022-FME, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto Municipal nº 086/2017, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

1- DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de materiais de construção em geral, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação de Porto de Moz/PA.

LOTE 10



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL	ITEM POR EXTENSO
1	Refletor LED 10 W	und	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00	quatro mil reais
2	Refletor LED 20 W	und	100	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00	cinco mil e quinhentos reais
3	Refletor LED 30 W	und	100	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00	seis mil e quinhentos reais
4	Refletor LED 40 W	und	100	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00	sete mil reais
5	Refletor LED 50 W	und	100	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00	oito mil reais
6	Refletor LED 70 W	und	100	R\$ 95,00	R\$ 9.500,00	nove mil e quinhentos reais
7	Refletor LED 100 W	und	100	R\$ 130,00	R\$ 13.000,00	treze mil reais
8	Refletor LED 150 W	und	100	R\$ 220,00	R\$ 22.000,00	vinte e dois mil reais
9	Refletor LED 200 W	und	100	R\$ 335,00	R\$ 33.500,00	trinta e três mil e quinhentos reais
10	Refletor LED 300 W	und	100	R\$ 700,00	R\$ 70.000,00	setenta mil reais
11	Refletor LED 500 W	und	100	R\$ 800,00	R\$ 80.000,00	oitenta mil reais
TOTAL DO LOTE					R\$ 259.000,00	duzentos e cinquenta e nove mil reais

LOTE 29

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL	ITEM POR EXTENSO
1	Lâmpada metálica 1000w	und	40	R\$ 306,94	R\$ 12.277,60	doze mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta centavos
2	Lâmpada metálica 2000w	und	40	R\$ 499,55	R\$ 19.982,00	dezenove mil, novecentos e oitenta e dois reais
3	Lâmpada metálica 250w	und	40	R\$ 100,94	R\$ 4.037,60	quatro mil e trinta e sete reais e sessenta centavos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



4	Lâmpada metálica 400w	und	40	R\$ 77,25	R\$ 3.090,00	três mil e noventa reais
5	Lâmpada mista 250w - bocal E-27	und	40	R\$ 46,35	R\$ 1.854,00	mil oitocentos e cinquenta e quatro reais
6	Lâmpada mista 250w - bocal E-40	und	40	R\$ 59,74	R\$ 2.389,60	dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos
7	Lampada vapor de sódio tubular 400 w	und	40	R\$ 81,37	R\$ 3.254,80	três mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos
8	Lâmpadas vapor de sódio 100w	und	40	R\$ 49,44	R\$ 1.977,60	mil novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos
9	Lâmpadas vapor de sódio 150w	und	40	R\$ 61,80	R\$ 2.472,00	dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais
10	Lâmpadas vapor de sódio 250w	und	40	R\$ 77,25	R\$ 3.090,00	três mil e noventa reais
11	Lâmpadas vapor de sódio 70w	und	40	R\$ 49,44	R\$ 1.977,60	mil novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



12	Lâmpadas vapor de sódio tubular 400w	und	40	R\$ 82,40	R\$ 3.296,00	três mil, duzentos e noventa e seis reais
13	Reator externo p/ lâmpada vapor de sódio 400w	und	30	R\$ 152,44	R\$ 4.573,20	quatro mil, quinhentos e setenta e três reais e vinte centavos
14	Reator interno p/ lâmpada vapor de sódio 400w	und	30	R\$ 149,35	R\$ 4.480,50	quatro mil, quatrocentos e oitenta reais e cinquenta centavos
15	Reator p/ lâmpada metálica 1000w	und	50	R\$ 306,94	R\$ 15.347,00	quinze mil, trezentos e quarenta e sete reais
16	Reator p/ lâmpada metálica 2000w	und	50	R\$ 537,66	R\$ 26.883,00	vinte e seis mil, oitocentos e oitenta e três reais
17	Reator p/ lâmpada metálica 400w	und	50	R\$ 247,20	R\$ 12.360,00	doze mil, trezentos e sessenta reais
18	Reator p/ lâmpadas vapor de sódio 100w	und	50	R\$ 100,94	R\$ 5.047,00	cinco mil e quarenta e sete reais
19	Reator p/ lâmpadas vapor de sódio 150w	und	50	R\$ 125,21	R\$ 6.260,50	seis mil, duzentos e sessenta reais e cinquenta centavos
20	Reator p/ lâmpadas vapor de sódio 250w	und	50	R\$ 123,00	R\$ 6.150,00	seis mil, cento e cinquenta reais
21	Reator p/ lâmpadas vapor de sódio 70w	und	50	R\$ 82,00	R\$ 4.100,00	quatro mil e cem reais



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



TOTAL DO LOTE					RS 144.900,00	cento e quarenta e quatro mil e novecentos reais
LOTE 40						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL	ITEM POR EXTENSO
1	DISJUNTOR DIN MONOFASICO 10A	und	50	R\$ 13,70	R\$ 685,00	seiscentos e oitenta e cinco reais
2	DISJUNTOR DIN MONOFASICO 16A	und	50	R\$ 13,70	R\$ 685,00	seiscentos e oitenta e cinco reais
3	DISJUNTOR DIN MONOFASICO 20A	und	50	R\$ 13,70	R\$ 685,00	seiscentos e oitenta e cinco reais
4	DISJUNTOR DIN MONOFASICO 25A	und	50	R\$ 13,70	R\$ 685,00	seiscentos e oitenta e cinco reais
5	DISJUNTOR DIN MONOFASICO 32A	und	50	R\$ 13,70	R\$ 685,00	seiscentos e oitenta e cinco reais
6	DISJUNTOR DIN MONOFASICO 40A	und	50	R\$ 17,00	R\$ 850,00	oitocentos e cinquenta reais
7	DISJUNTOR DIN MONOFASICO 50A	und	50	R\$ 17,00	R\$ 850,00	oitocentos e cinquenta reais
8	DISJUNTOR DIN MONOFASICO 63A	und	50	R\$ 17,00	R\$ 850,00	oitocentos e cinquenta reais
9	DISJUNTOR DIN BIFASICO 10A	und	50	R\$ 0,45	R\$ 22,50	vinte e dois reais e cinquenta centavos
10	DISJUNTOR DIN BIFASICO 16A	und	50	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00	dois mil, duzentos e cinquenta reais
11	DISJUNTOR DIN BIFASICO 20A	und	50	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00	dois mil, duzentos e cinquenta reais
12	DISJUNTOR DIN BIFASICO 25A	und	50	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00	dois mil, duzentos e cinquenta reais



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



13	DISJUNTOR DIN BIFASICO 32A	und	50	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00	dois mil, duzentos e cinquenta reais
14	DISJUNTOR DIN BIFASICO 40A	und	50	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00	dois mil, duzentos e cinquenta reais
15	DISJUNTOR DIN BIFASICO 50A	und	50	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00	dois mil, duzentos e cinquenta reais
16	DISJUNTOR DIN BIFASICO 63A	und	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00	dois mil reais
17	DISJUNTOR DIN TRIFASICO 16A	und	50	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00	três mil e quinhentos reais
18	DISJUNTOR DIN TRIFASICO 20A	und	50	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00	três mil e quinhentos reais
19	DISJUNTOR DIN TRIFASICO 25A	und	50	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00	três mil e quinhentos reais
20	DISJUNTOR DIN TRIFASICO 32A	und	50	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00	três mil e quinhentos reais
21	DISJUNTOR DIN TRIFASICO 40A	und	50	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00	três mil e quinhentos reais
22	DISJUNTOR DIN TRIFASICO 50A	und	50	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00	três mil e quinhentos reais
23	DISJUNTOR DIN TRIFASICO 63A	und	50	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00	três mil e quinhentos reais
24	DISJUNTOR DIN TRIFASICO 70A	und	50	R\$ 95,00	R\$ 4.750,00	quatro mil, setecentos e cinquenta reais
25	DISJUNTOR DIN TRIFASICO 80A	und	50	R\$ 225,00	R\$ 11.250,00	onze mil, duzentos e cinquenta reais
26	DISJUNTOR DIN TRIFASICO 100A	und	50	R\$ 225,00	R\$ 11.250,00	onze mil, duzentos e cinquenta reais
27	DISJUNTOR DIN TRIFASICO 125A	und	50	R\$ 300,00	R\$ 15.000,00	quinze mil reais



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



28	DISJUNTOR DIN TRIFASICO 180A	und	50	R\$ 300,00	R\$ 15.000,00	quinze mil reais
29	DISJUNTOR DIN INDUSTRIAL TRIFASICO 180A	und	50	R\$ 500,00	R\$ 25.000,00	vinte e cinco mil reais
30	DISJUNTOR DIN INDUSTRIAL TRIFASICO 250A	und	50	R\$ 630,00	R\$ 31.500,00	trinta e um mil e quinhentos reais
31	DISJUNTOR DIN INDUSTRIAL TRIFASICO 300A	und	50	R\$ 1.051,05	R\$ 52.552,50	cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos
TOTAL DO LOTE					R\$ 212.300,00	duzentos e doze mil e trezentos reais

LOTE 41

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL	ITEM POR EXTENSO
1	LAMPADA LED TUBOLAR 9W-BIV	und	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00	mil e quinhentos reais
2	LAMPADA LED TUBOLAR 18W-BIV	und	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00	dois mil reais
3	LAMPADA LED TUBOLAR 20W-BIV	und	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00	dois mil reais
4	LAMPADA LED TUBOLAR 24W-BIV	und	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00	dois mil e quinhentos reais
5	LAMPADA LED BULBO 7W-12V-BIV	und	40	R\$ 20,00	R\$ 800,00	oitocentos reais
6	LAMPADA LED BULBO 10W-12V	und	40	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00	mil reais
7	LAMPADA LED BULBO 9W-BIV	und	40	R\$ 6,00	R\$ 240,00	duzentos e quarenta reais
8	LAMPADA LED BULBO 12W-BIV	und	40	R\$ 9,00	R\$ 360,00	trezentos e sessenta reais
9	LAMPADA LED BULBO 15W-BIV	und	40	R\$ 12,00	R\$ 480,00	quatrocentos e oitenta reais
10	LAMPADA LED BULBO 20W-BIV	und	40	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00	mil e duzentos reais



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



11	LAMPADA LED BULBO 30W-BIV	und	40	R\$ 45,00	R\$ 1.800,00	mil e oitocentos reais
12	LAMPADA LED BULBO 40W-BIV	und	40	R\$ 65,00	R\$ 2.600,00	dois mil e seiscentos reais
13	LAMPADA LED BULBO 50W-BIV	und	100	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00	oito mil reais
14	LAMPADA LED BULBO 75W-BIV	und	60	R\$ 114,00	R\$ 6.840,00	seis mil, oitocentos e quarenta reais
15	LAMPADA LED BULBO 100W-BIV	und	50	R\$ 157,60	R\$ 7.880,00	sete mil, oitocentos e oitenta reais
16	LAMPADA FLUORESCENTE 3U 10W-127V	und	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00	mil reais
17	LAMPADA FLOURESCENTE 3U 12W-127V	und	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00	mil reais
18	LAMPADA FLOURESCENTE 3U 15W-127V	und	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00	mil e quinhentos reais
19	LAMPADA FLOURESCENTE 3U 20W-127V	und	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00	dois mil reais
20	LAMPADA FLOURESCENTE 3U 25W-127V	und	100	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00	dois mil e trezentos reais
TOTAL DO LOTE					R\$ 47.000,00	quarenta e sete mil reais

LOTE 42

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL	ITEM POR EXTENSO
1	Transformador de rebaixamento bif. óleo 13.8 15kva 110v/220v.	und	5	R\$ 8.900,00	R\$ 44.500,00	quarenta e quatro mil e quinhentos reais
2	Transformador de rebaixamento bif. óleo 13.8 20kva 110v/220v.	und	5	R\$ 9.700,00	R\$ 48.500,00	quarenta e oito mil e quinhentos reais
3	Transformador de rebaixamento bif. óleos 13.8 25kva 110v/220v.	und	5	R\$ 11.000,00	R\$ 55.000,00	cinquenta e cinco mil reais
4	Transformador de rebaixamento trif. óleo 13.8 30kva 110v/220v.	und	3	R\$ 12.800,00	R\$ 38.400,00	trinta e oito mil e quatrocentos reais



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



5	Transformador de rebaixamento trif. óleo 13.8 45kva 110v/220v.	und	3	R\$ 15.600,00	R\$ 46.800,00	quarenta e seis mil e oitocentos reais
6	Transformador de rebaixamento trif. óleo .8 75kva 110v/220v.	und	3	R\$ 19.900,00	R\$ 59.700,00	cinquenta e nove mil e setecentos reais
7	Transformador de rebaixamento trif. óleo 13 .8 112,5kva 110v/220v	und	3	R\$ 28.900,00	R\$ 86.700,00	oitenta e seis mil e setecentos reais
8	Chave Fuzível PORC 15kva tp	und	40	R\$ 415,00	R\$ 16.600,00	dezesseis mil e seiscentos reais
9	Elo fuzível 5kv	und	100	R\$ 48,00	R\$ 4.800,00	quatro mil e oitocentos reais
10	Elo fuzível 8kv	und	100	R\$ 54,00	R\$ 5.400,00	cinco mil e quatrocentos reais
11	Elo fuzível 15kv	und	100	R\$ 64,00	R\$ 6.400,00	seis mil e quatrocentos reais
12	Suporte para chave fuzível	und	100	R\$ 79,00	R\$ 7.900,00	sete mil e novecentos reais
13	kit para raio 15kv	und	20	R\$ 560,00	R\$ 11.200,00	onze mil e duzentos reais
TOTAL DO LOTE					R\$ 431.900,00	quatrocentos e trinta e um mil e novecentos reais
SOMA GERAL					R\$ 1.095.100,00	um milhão e noventa e cinco mil e cem reais

1.1 É vedado à **CONTRATADA** a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação, bem como sua associação com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, fusão, cisão ou incorporação.

2- DO PREÇO

O valor total do presente contrato é de R\$ 1.095.100,00 (um milhão noventa e cinco mil e cem reais), conforme está especificado na Cláusula I.

3- DA VINCULAÇÃO

Vincula-se a este Contrato o Edital de PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 4003-2/2022-FME, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços.

4- DA VIGÊNCIA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

5- DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, conforme dotação orçamentária a seguir:

UNIDADE GESTORA: FUNDEB-FUNDO MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 1602 – FUNDEB 12 031 0450 2.030 – Manutenção da Educação Infantil FUNDEB 30% - VAAT “Creches” 3.3.90.30.00 Material de Consumo 1602 FUNDEB 12 361 0401 2.033 – Manutenção do Ensino Fundamental Atividade “30%” 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 1602 – FUNDEB 12 366 0404 2.041 – Programa de Educação de Jovens e Adultos – EJA FUNDEB 30% 3.3.90.30.00 – Material de Consumo / UNIDADE GESTORA: FME-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2101 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 122 0002 2.075 – Manutenção da Secretaria de Educação “Fonte 15001001 impostos e RP” 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 2101 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 361 0401 2.078 – Programa Dinheiro Direto na Escola 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 2101 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 361 0401 2.085 – Ações vinculadas ao QSE “Quota Salário Educação” 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

6- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 - Os pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** em decorrência das obrigações assumidas serão efetuados em até 30 (trinta) dias, da seguinte forma:

2.1.1 O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias, no Departamento de Tesouraria, sede administrativa da Prefeitura de Porto de Moz /PA, acompanhada dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

2.1.2 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

2.1.3 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à **CONTRATADA** pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

6.2 O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a **CONTRATANTE**, nem deverá haver prejuízo no fornecimento pela **CONTRATADA**.

6.3 A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de suspender o pagamento se o fornecimento do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes na Ata de Registro de Preço;

6.4 Poderá Secretaria Municipal de Educação/FME de Porto de Moz, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada.

6.5 A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



- 6.8.1 - especificação correta do objeto;
- 6.8.2 - número da licitação;
- 6.8.3- marca e o nome comercial;

7- DA REVISÃO

O presente contrato poderá ser revisto, nos termos do Art. 65, da Lei n° 8.666/93.

8- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Entregar os materiais de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial SRP n° 4003-2/2022-FME e em consonância com a proposta apresentada na Secretaria Municipal de Saúde de Porto de Moz, no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, IMEDIATO, sem custo adicional, após o recebimento da nota de empenho e autorização de retirada, sendo devolvido o objeto que não atender as necessidades da administração;

7.2 - Fazer acompanhar, quando da entrega dos materiais, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes;

7.3 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação para tal;

7.4 - Quando necessária a saída do material a ser reparado ou substituído na sede da(s) **FORNECEDORA(S)**, as mesmas ficarão obrigadas a providenciar a retirada e devolução do mesmo sem qualquer custo adicional para Secretaria Municipal de Educação de Porto de Moz;

7.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a Secretaria Municipal de Educação/FME de Porto de Moz ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

7.6 - Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial SRP N° 4003-2/2022-FME.

8- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**;

8.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**;

8.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**;

8.4 - Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via FAX, email ou através de correspondência com ou sem AR;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



8.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo;

8.6 - Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outro órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;

8.7 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento;

8.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

10- DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

10.1- A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

10.2- A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

11- DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO:

11.1- O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE MOZ Contratante, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

11.2- Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

I. fiscalizar e atestar o fornecimento, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II. comunicar eventuais falhas no fornecimento, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

III. garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento;

IV. emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

11.3- A fiscalização exercida pela **CONTRATADA** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual

12- DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



12.1- Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas no Art. 73, I, da Lei nº 8.666/93.

12.2- A **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições contratuais.

13- DA RESCISÃO

Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

14- DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a **CONTRATADA** reconhece, de logo, o direito do **CONTRATANTE** de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas previstas no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

15- DAS SANCÕES.

15.1- Art. 7º da Lei n.º10.520/2002 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do material, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Porto de Moz e demais fundos municipais, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15.1.1 - Arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993:

15.1.1.1 - advertência por escrito;

15.1.1.2 - multas:

15.1.1.2.1 - multa de mora – nos percentuais abaixo, cobrada por dia de atraso após decorrido os prazos de execução fixados no instrumento convocatório/contratual; que será calculada sobre o valor global do registro, até o limite máximo de 20 (vinte) horas:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por hora de atraso, da 1.^a (primeira) à 5.^a (quinta) hora;
- b) 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por hora de atraso, da 6.^a (sexta) à 10.^a (décima) hora;
- c) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por hora de atraso, da 11.^a (décima-primeira) à 20.^a (vigésima) hora.

15.1.1.2.2 Inexecução parcial – multa no percentual de 10% (dez por cento), que será calculada sobre o valor global do registro, cobrada pelo atraso superior a 20 horas, podendo, a critério da Administração, não mais ser aceito o fornecimento;

15.1.1.2.3 Inexecução total – multa no percentual de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor global do registro.

15.1.1.3 suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



Administração Pública Municipal, até o prazo máximo previsto na legislação em vigor;

15.1.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra “15.1.1.3”;

15.2 As sanções previstas nas letras “15.1.1.1”, “15.1.1.3” e “15.1.1.4”, poderão ser aplicadas juntamente com a da letra “15.1.1.2”, facultada a defesa prévia do interessado.

15.3 Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente na Secretaria Municipal de Saúde/FMS de Porto de Moz – Pará, em nome da CONTRATADA e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença ser cobrada administrativa ou judicialmente.

15.4 As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

15.5 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento decorrer de caso fortuito ou motivo de força maior.

15.6 Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

16- DA LICITAÇÃO

Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial – SRP nº 4003-2/2022-FME.

17- DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a duração de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

18- DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

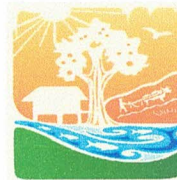
19- DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Porto de Moz /PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.




ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



Porto de Moz - PA, 26 de julho de 2022.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Gestor do Fundo Municipal de Educação
CONTRATANTE


R/L PONTES DE SOUZA COMERCIO-EPP
CNPJ N.º 19.233.707/001-76
CONTRATADA

TESTEMUNHA:
